

ex-354



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº 2662 / 81

1ª JCJ-GOIÂNIA

ARQUIVADO
CAIXA 01 / 82

RECLAMANTE: ALCIDES FLORÊNCIO DE BARROS
Endereço Rua 11 n. 27~-Qd.11 -Lt.37 -
Vila Redenção - Nستا

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA
Endereço Rua 9 Qd.E-12 - Lt.18-A - S.Oeste
Nستا

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : A iso; férias; 13º salário; indenização
salário retido; RET.na CTPS e Dep. do
FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com nenhm documentos.

Eu, *Bautista* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

11/12/81 às 12:55hs.

ACORDO

11/15-12-81

RECLAMANTE:	Alcides Florêncio de Barros.		
RECLAMADO:	Roberto Fernandes de Oliveira		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 16-11-81 N: 5341/81.
	OBJETO:	aviso, férias, 13º salário, sal. retido, Indenização adicional, FGTS e RET. na CTB.	
	ESPÉCIE:	verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar.
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência para o dia 14/dezembro/1.981 às 12,55 horas.....		
FI-1-3			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª a. J.C.J.,

sob nº 5341 /19 81

Storosa

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 19 81 com-
pareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,
o reclamante Alcides Florêncio de Barros,
nacionalidade Brasileiro, profissão Servente,
estado civil Casado, residente à Rua 11 nº 27 qd.11- 1t- 37- Vila
Redenção, portador da CTPS nº 74778,
série 396, que apresentou reclamação contra Roberto Fernandes de Oliveira

, estabelecido
à Rua 9 qd.E-12 1t-18-A- S. Oeste, declarando o seguinte:

Admissão: 16 / 03 / 81 . Salário: Cr\$ 35,00 p/ hora
Opção : 01 / 07 / 81 . Forma de pagamento : semanal
Saída : 26 / 10 / 81 . Horário de trabalho: das 7 às 11hs e das 12 às 17h

Admitido em 16/03/81 e não como consta de sua CTPS(01.
07.81); que foi injustamente demitido na véspera do reajuste salarial;
que diante do exposto,pleiteia:

aviso prévio64hs.....Cr\$2.240,00
férias prop-8/12.....Cr\$5.600,00
13º salário/81-8/12.....Cr\$5.600,00
indenização adicional(lei 6708 de
30/10/79).....Cr\$8.400,00
salário retido-56hs.....Cr\$1.960,00
Total.....Cr\$23.800,00

Pede ainda: Retificação na CTPS data da admissão e saída.
Depósito e AM p/ levantamento do FGTS.



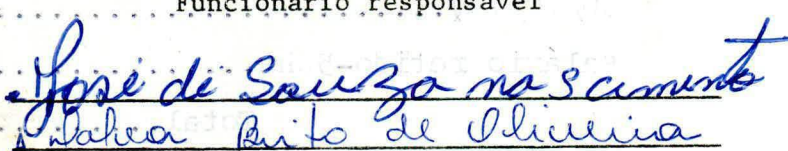
-22 Feira

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).



Funcionário responsável

José de Souza na Sampaio

Márcia Rito de Oliveira

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 16 de outubro de 1981.

JLAJ

AMLC





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 5728/81
Prod.n.2662/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por **ALCIDES FLORÊNCIO DE BARROS**

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar, às 12:55 (doze e cinquenta e cinco) horas do dia 14 (quatorze) do mês de dezembro 81, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 16 de novembro de 1981

14-12
J. Trabalho-1ª JCJ. Aud. 14/12/81 Not. 5728/81

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº
Proc. 2662/81

DESTINATÁRIO

ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO

17 Nov 1981

Rua 8, digo Rua 9 QD. E-12 - Deste

Lt. 18-A-600

CIDADE

ESTADO

NESTA

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

19/11/81

y Roberto Fernandes de Oliveira

04
5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Of. 861/ , / 84
81

Goiânia, 16 de 11

de 19 81

Exmo. Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, que, às 12:55 horas, do dia 14 de dezembro de 1981, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Sem mais,

Cordiais saudações.

Almeida
Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza.

p/1 DIRETOR DE SECRETARIA.

Exmo. Sr.

SUPERINTENDENTE DO IAPAS EM GOIÁS.

N e s t a.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal n.º

Goiânia, 17 de 11 de 1981

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Aos 14 de agosto de 1981 - 2ª vez

7 Director de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2662 / 81.

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 1.981,
às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PEDRO LOPES MARTINS, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e MANOEL GUIMARÃES DA SILVA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por ALCIDES FLORÊNCIO DE BARROS
contra ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ 23.800,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recdo. acompanhado do advogado
Francisco Rogério Nery Blamires.

As partes fizeram o seguinte acordo: o recdo. pa-
gou, neste ato, ao recte., pelo extinto contrato de trabalho, a im-
portância total de Cr\$8.000,00, e entregará, ainda, as AM no código
01, até o dia de amanhã, pena da multa de 50%.

Acordo homologado.

Custas, pelo recdo., no importe de Cr\$730,00.

Nada mais. Eu, PS, datilografei a presente.

Juiz do Trabalho
Vogal II. dos Empregadores
Vogal I. dos Empregados

Colagem de selo de reclamante

Paulo Roberto Moury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

RURAL - DIREITO AGRÁRIO

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Rua 7 n.º 354 — Ed. Britânia — Fone 225.7692 — Goiânia — Go.

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE PASSA(M)

ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado fazendeiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da C. de Identidade nº 280.033 SSP GO. moneia e constitui

O(s) abaixo assinado(s) e acima qualificado(s) nomeia(m) e constitui(m) seu(s) bastante procurador(es) ao Dr. Francisco Rgerio Nery Blamires, brasileiro, casado Advogado, residente e domiciliado nesta Capital e com escritório profissional acima pré impresso, onde receberá as intimações de estilo, portador da OAB/GO 2871 para,

em conjunto ou separadamente, para, com os poderes da cláusula "ad Judicia", inclusive os da ressalva do art. 38 do C. P. C. B. em qualquer Juízo ou Repartição Pública inclusive Autarquias federais, estaduais ou municipais, que com esta se apresentar, receber notificações, intimações, confessar, transigir, reconvir, apelar, agravar, recorrer, ou pedir reconsideração, receber e dar quitações, firmar compromissos, celebrar acordos judiciais ou extrajudiciais, podendo, ainda, substabelecer esta com ou sem reservas de poderes, tudo especialmente para defende-lo junto a 1ª Junta de Conciliação e Jugamento, de uma ação reclinatória que lhe move ALCIDES FLARENCIO DE BARROS. Fica retificados os termos acima impresso.

Goiânia, 08 de Dezembro de 1981.

x R. F. Oliveira

Reconheço por semelhança a

Escritório do 3.º Ofício de
Fone 223-24

por analogia a
de 19



RURAL - DIREITO AGRÁRIO

INSTITUTO DE AGRICULTURA

PROCURADOR

Substabeleço esta na pessoa de Ivan Ferreira,
brasileiro, casado Advogado, residente neste
capital portador da OAB-GO n: 3012, reservando
a mim os mesmos poderes a este inerentes.

Goiânia, 09 de dezembro de 1981



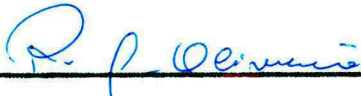
1981
12
09
Cadastrado

04

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular de procuração, o Sr. ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 22 nº 328 Setor Oeste n/Capital, portador da Carteira de Identidade nº 280.033-SSP-GO. e C.P.F.. nº 101.522.451-20, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. FARAÍDES VICENTE DA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 2-A nº 56 Setor Aeroporto n/Capital, portador da Carteira de Identidade nº 226.261-SSP-GO. e C.P.F.... nº 070.605.301-00, com amplo poder para representa-lo junto a 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, podendo assinar qualquer documento perante a mesma.

Goiânia, 04 de dezembro de 1981



ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reado guias n.ºs 1-9 para recolhimento de custas e emolumentos rel. ao presente processo.

Goiânia, 15 de 12 de 1981 2.º Feis

FUNCIONÁRIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A guia de D.I.R.F.
Aos 9-8 de 12 de 1981 - 524 em

Director de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

08

02727655



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 28 de 12 1.9 81-2ª-feir

Proto
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Proto
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Go: 07-01-82-5-feir

Proto
Juiz Presidente